**Orientações aos Coordenadores dos Programas e demais responsáveis pelas solicitações, conforme ciência da PRPPG.**

Segundo o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, toda contratação pública deve partir de uma licitação, salvo casos previstos na legislação. A Lei nº 15.608/2007, que instituiu normas referentes a licitações e contratos administrativos públicos, regulamentou situações de excepcionalidade que são denominadas como dispensa e inexigibilidade de licitação.

No art. 33, incisos I ao III da referida lei, é definido que só existe **inexigibilidade** de licitação quando não houver possibilidade de competição entre fornecedores, tornando este o único possível a atender o contrato.

Casos que se enquadram como inexigíveis:

1. Por exclusividade, quando é o único fabricante nacional ou internacional ou a empresa possui contrato de exclusividade na comercialização do produto. Nestes casos a marca não é considerada uma singularidade, apenas o objeto comercializado e seus diferenciais contam;
2. Contratação de serviços singulares e com notória especialização, vedados serviços de publicidade e divulgação, recorrentemente utilizado em treinamentos. A apresentação de estudos, publicações, equipe técnica e resultados anteriores são formas de provar a notoriedade de um profissional ou empresa;
3. Contratação de profissional artístico de qualquer natureza, desde que consagrado por especialistas ou pela opinião pública. Prêmios na área são provas de consagração do artista.

A **dispensa** de licitação prevista no art. 34, incisos I ao XXII, tem seu processo de contratação menos burocrático comparado com a licitação, pois seu objetivo é atender casos eminentes.

São excepcionalidades que se enquadram como dispensa de licitação:

1. Item frustrado em licitações anteriores e quando se é comprovadamente prejudicial à administração realizar outro processo licitatório;
2. Item cotado com valor menor do que o registro de preços vigente;
3. Em casos de guerra, desastre natural e calamidade pública;
4. Aquisição de produtos ou serviços destinados a pesquisa e inovação, neste caso deve-se informar qual a pesquisa, quem é o responsável, onde está sendo realizada e como o item ou serviço contribuirá para a pesquisa;
5. Por valor irrisório, atualmente o valor total deve ser de até R$ 17.600,00, sendo que obras semelhantes e realizadas no mesmo local são calculadas juntas, desde que possam ser efetuadas simultaneamente. Serviços de manutenção exigem comprovação da necessidade e especificação dos problemas a serem corrigidos, uma avaliação preliminar pode ser utilizada na justificativa, assim sendo é importante informar também quem realizou a avaliação.

São exigidos alguns **documentos** para a contratação por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação a fim de manter a integridade fiscal da instituição e legitimar o processo.

Embasamento necessário que deve estar contido no processo:

1. A justificativa deve informar o porquê de a contratação ser por meio de dispensa ou inexigibilidade, citando o inciso que a solicitação se enquadra, além de comprovar a necessidade do pedido;
2. Para a dispensa é exigida no mínimo 3 (três) orçamentos por item solicitado. O item deve apresentar as mesmas características em todos os orçamentos e, caso não seja possível, precisa ser informado na justificativa o motivo dessa divergência;
3. A inexigibilidade precisa apresentar o orçamento da empresa exclusiva e comprovar se o valor orçado é justo e praticado no mercado por meio de pesquisa de mercado ou notas fiscais de compra e venda de outros clientes;
4. Certidões negativas fornecidas pelos órgãos competentes para atestar a regularidade fiscal da empresa a ser contratada (será feito pelo Setor de Compras);
5. No caso de conserto, anexar a ficha patrimonial do equipamento a ser consertado, reparado, calibrado ou melhorado;
6. Em caso de inexigibilidade a comprovação da exclusividade do fornecedor é dada por atestado emitido pelo órgão de registro do comércio, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, contrato de exclusividade de comercialização em território nacional também pode ser utilizado.

*Check list* importante de se verificar além da documentação e comprovação descrita:

|  |  |
| --- | --- |
|  | Quando for para pesquisa, especificar quais exatas pesquisas (por exemplo: título, responsável, cronograma, objetivo, programa), importância do equipamento para os resultados. |
|  | Justificativa da necessidade da troca das peças, aquisição ou serviço (explicação dos porquês e do uso atual e futuro desse equipamento). |
|  | Como foram definidas quais aquisição ou serviço devem ser contratados, ou quais peças devem ser trocadas ou repostas?  |
|  | Houve análise preliminar da necessidade dessa aquisição ou serviço? Houve análise do equipamento a ser consertado? Por quem? Qual sua qualificação pra isso? |
|  | Foi feito ampla pesquisa de preços, para certificar-se que o valor da aquisição do produto ou serviço está dentro do valor de mercado?Há outras empresas, que apesar de não ser autorizadas, fazem a manutenção do equipamento? (no caso de empresa única) |
|  | No caso de contratação de serviço de reparo:Foi feita uma pesquisa para buscar outras empresas ou um técnico que tenha conhecimento e faça o conserto do equipamento? Se não há possibilidade de ser outra empresa, justificar o porquê.E justificar o valor. Está no valor de mercado? Como pode ser comprovado? (apresentar notas fiscais, outros orçamentos, etc.) |
|  | Demonstrar a vantajosidade de comprar dessa forma (quantidade, caixa, etc.).Demonstrar a análise do valor do reparo em comparação com ao valor do equipamento, ou seja, a viabilidade econômica em proceder o reparo. |
|  | No processo, está adequado o pedido com a Declaração de disponibilidade financeira do Convênio? Com relação a aquisição? peças? Ou serviço? Ou ambos? E estão condizentes com o Plano de Trabalho? Se houver divergência nessas informações devem ser justificados os motivos. |

Dúvidas, estamos à disposição. Abril, 2022

Bárbara Zanini

Diretoria de Compras